

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Tendo em conta que:

- Entrou recentemente em vigor o Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município do Porto;
- A aplicação das diversas normas desse Regulamento aos moradores dos Bairros Municipais do Porto pode ter efeitos irreversíveis;
- Durante quase doze anos de mandato do atual Presidente da Câmara Municipal do Porto não existiu qualquer Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município do Porto.

Considerando que:

- A habitação é um dos principais problemas da cidade do Porto, o que se pode depreender por milhares de portuenses viverem em fogos bastante degradados e sem oferecer condições de habitabilidade condignas, de que são exemplo os portuenses que vivem nas «ilhas» do porto, assim como pela deficiente oferta de fogos para venda e arrendamento a preços compatíveis com o rendimento disponível das famílias, o que tem contribuído para o despovoamento e envelhecimento da cidade, com a perda de 7 habitantes por dia na última década;
- As necessidades de habitação social estão em aumentar em paralelo com o agravamento da crise económica e social, tendo em conta o desemprego crescente e a brutal redução do rendimento das famílias que ocorreu e que se perspetiva continuar para 2014;
- A Lei nº 31/2012 referente ao novo regime de arrendamento urbano tem vindo a trazer novas pressões sobre a habitação social, tendo em conta o aumento das rendas e a facilitação dos despejos, sobretudo na cidade do Porto, uma vez que 29% dos fogos existentes estão sobre o regime de arrendamento privado, uma das maiores percentagens do país;
- Cerca de 1/5 da população vive em fogos de habitação social, em regime de renda apoiada, que constituem 14% dos fogos existentes na cidade.

E tendo em conta que:

- Existe a necessidade de um Regulamento para a Gestão do Parque Habitacional do Município, não só para garantir a transparência dos critérios de concessão dos pedidos ao nível de habitação social e de gestão corrente do parque, mas também para definir os direitos e deveres dos moradores, o que permitiria a fiscalização por parte do Executivo e da Assembleia Municipal;

- Um Regulamento desta natureza, pela importância e impacto que terá na cidade, deve ser objeto de uma consensualização entre todas as forças políticas e garantida a necessária discussão pública.

E dado que:

- Este Regulamento suscitou críticas por parte das diversas candidaturas nas últimas eleições para a Câmara Municipal do Porto e que em debate entre os candidatos à Presidência da Câmara Municipal do Porto promovido pelo Porto Canal, foi assumido, pela totalidade dos candidatos a vontade de revogar esse Regulamento de forma a lhe introduzir diversas e substanciais alterações.

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 26 de Novembro de 2013, delibera:

1. Recomendar ao seu presidente que adote as medidas necessárias à imediata revogação do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município do Porto;
2. Constituir um Grupo de Trabalho municipal com intuito de elaborar uma proposta de Regulamento para Gestão do Parque Habitacional:
 - a. Que o grupo constituído por um representante da vereação com o pelouro da habitação, um representante da Domus Social, por um membro de cada uma das restantes forças políticas representadas no executivo municipal;
 - b. Que o grupo apresente um projecto de regulamento até 31 de Janeiro de 2014;
 - c. A proposta de Regulamento que venha a ser apresentada seja objeto de um período de discussão pública, antes de ser submetida à Assembleia Municipal;
 - d. Que o processo esteja concluído até 30 de Abril de 2014.

Porto, 26 de Novembro de 2013

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária,

(Pedro Carvalho)